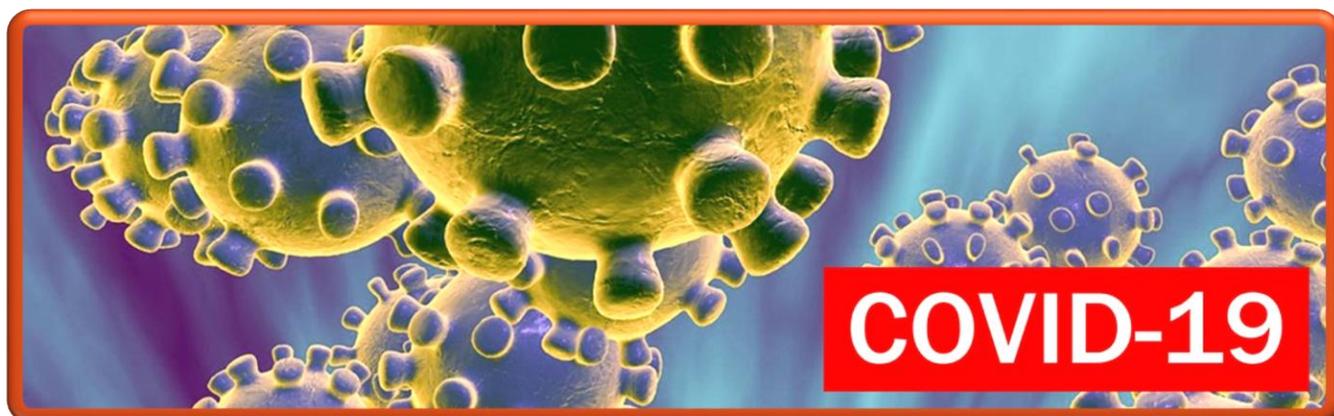




Alãea **NEVE**  
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS

# Plano Contingência



9 de março de 2020  
geralaelaneve@gmail.com

## Conteúdo

1 ENQUADRAMENTO .....	2
1.1 O QUE É O CORONA VÍRUS – COVID-19 .....	2
1.2 PRINCIPAIS SINTOMAS .....	2
1.3 PERÍODO DE INCUBAÇÃO .....	3
2 PLANO DE CONTINGÊNCIA .....	3
2.1 IDENTIFICAÇÃO DOS EFEITOS QUE A INFEÇÃO DE TRABALHADO(ES) PODE CAUSAR NO SERVIÇO OU ENTIDADE .....	3
3. PLANO DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÕES .....	5
4. RESPONSÁVEIS E RESPONSABILIDADES.....	5
5. PREPARAÇÃO PARA FAZER FACE A UM POSSÍVEL CASO DE INFEÇÃO POR COVID-19.....	5
5.1 MEDIDAS GERAIS.....	5
5.2 MEDIDAS DE PREVENÇÃO DIÁRIA.....	5
5.3 MEDIDAS DE ISOLAMENTO .....	13
5.4 CASO SUSPEITO .....	14
5.4.1 PROCEDIMENTOS EM CASO SUSPEITO .....	14
5.4.2 PROCEDIMENTOS PERANTE UM CASO SUSPEITO VALIDADO .....	16
5.4.3 PROCEDIMENTOS DE VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS.....	17
6. ENCERRAMENTO DE ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO.....	18
7. AVALIAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA .....	18
8. CASOS OMISSOS E OUTRAS SITUAÇÕES.....	18
9. RECOMENDAÇÃO FINAL.....	18

## 1 ENQUADRAMENTO

Na atual situação relacionada com o COVID-19, as Autoridades de Saúde Nacionais determinam, a todos os serviços ou estabelecimentos, a elaboração de planos de contingência que minimizem o risco de contágio e permitam o bom funcionamento das atividades essenciais.

A Direção-Geral de Saúde (DGS) emitiu um conjunto de informações e orientações, das quais se destacam a INFORMAÇÃO 005/2020, de 27/02/2020 e a ORIENTAÇÃO 006/2020, de 26/02/2020, que são atualizadas pela DGS de acordo com a evolução da situação. Este documento, designado por Plano de Contingência, teve em consideração a realidade do Agrupamento de Escolas A Lã e a Neve e será adaptado a cada estabelecimento de ensino e educação, em cumprimento do disposto no Despacho n.º 2836-A/2020, de 02/03/2020 e a estrutura proposta pela DGAEP, que define um conjunto de orientações que permite a preparação e adequação da resposta de cada escola, centrando-se nas questões operacionais a acautelar, de forma a proteger a saúde dos alunos, docentes, trabalhadores não docentes e visitantes, assegurando tanto quanto possível a continuidade da atividade.

A aplicação das medidas previstas no plano de contingência não prejudica a aplicação das recomendações e informações emitidas e a emitir pela DGS.

### 1.1 O QUE É O CORONA VÍRUS – COVID-19

Os Coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções, do qual faz parte o COVID19. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

#### TRANSMISSÃO DA INFEÇÃO

Considera-se que o COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas e ainda através do contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos).

### 1.2 PRINCIPAIS SINTOMAS

Os sintomas são semelhantes a uma gripe, como por exemplo:

- febre
- tosse
- falta de ar (dificuldade respiratória)
- cansaço

### 1.3 PERÍODO DE INCUBAÇÃO

O período de incubação (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 2 a 12 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado. As medidas preventivas no âmbito do COVID-19 têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

## 2 PLANO DE CONTINGÊNCIA

### 2.1 IDENTIFICAÇÃO DOS EFEITOS QUE A INFEÇÃO DE TRABALHADO(ES) PODE CAUSAR NO SERVIÇO OU ENTIDADE

O Plano de Contingência tem como objetivo responder a três questões:

1. *Quais os efeitos que a infeção de alunos, docentes, trabalhadores não docentes e visitantes pode causar na escola?*
2. *O que se deve preparar para fazer face a um possível caso de infeção?*
3. *O que fazer numa situação em que existe um aluno, docente, trabalhador não docente ou visitante suspeitos de infeção?*

O AE A Lã e a Neve está preparado para a possibilidade de parte (ou a totalidade) dos membros da Comunidade Educativa não comparecerem no Estabelecimento de Educação e Ensino devido a doença, suspensão de transportes públicos, entre outras situações possíveis.

Podem ser vários os efeitos da infeção nos elementos da comunidade educativa e outros que com ela se relacionam. O funcionamento dos estabelecimentos de ensino e educação, que prestam um serviço público, está condicionado pela concretização de um conjunto de atividades e serviços, bem como alguns fornecimentos de bens e serviços e ainda um mínimo de recursos humanos.

As atividades desenvolvidas pelo Estabelecimento de Ensino imprescindíveis de dar continuidade ao funcionamento (i.e., “atividades que não podem parar”) e aquelas que é possível, temporariamente, serem suspensas/ desativadas/ encerradas são:

Atividades		Não Podem Parar	Pode-se Reduzir	Pode-se Suspender
Atividades Letivas	Escola		X	X
	Outras		X	X
AEC			X	X
Clubes/Desporto Escolar			X	X
Serviço Administrativos			X	
Limpeza Manutenção			X	X
Bar alunos			X	X
Bar Professores			X	X
Refeitório		X		

<b>Papelaria/Reprografia</b>		X	X
<b>Portaria</b>	X		
<b>AAAF/CAF</b>		X	X
<b>Reuniões</b>		X	X

O número mínimo de trabalhadores necessários garantir, as atividades mínimas desenvolvidas nos estabelecimentos de educação e ensino, são:

Estabelecimento de Ensino		Nº mínimo de trabalhadores			
		Pessoal Docente	Pessoal Não Docente	Refeitório*	Serviços Administrativos
EB São Domingos (Sede)	1º	6	13	De acordo com o plano de contingência da empresa adjudicada.	1
	2º	82			
	3º				
<b>EB Canhoso</b>		4	2	NA	NA
EB Penedos Altos	Escola	6	3	NA	NA
	Jl	2	4		
EB Vila do Carvalho	Escola	1	2	NA	NA
	Jl	1	1		
<b>Jl Canhoso</b>		2	3	NA	NA
<b>Jl Cantar Galo</b>		1	2	NA	NA

NA – Não aplicável

Nesta fase é previsível que surjam casos de profissionais ou alunos doentes, com possível comprometimento da vida da instituição escolar devido ao absentismo daí decorrente. Esse absentismo poderá afetar diferentes áreas de funcionamento da Escola. O plano de contingência permite que a Escola se prepare para lidar com esse disfuncionamento.

Assim, relativamente ao serviço de refeitório, se a empresa concessionária não assegurar o número mínimo de funcionários que permita o seu normal funcionamento, as aulas da parte da tarde serão suspensas.

Relativamente aos serviços administrativos, devendo privilegiar-se o contacto à distância (telefone ou e-mail) considera-se essencial a área de alunos (devido à aproximação das inscrições para os exames) e a área de pessoal, pelo que estes serviços serão assegurados por, no mínimo, dois funcionários.

Em termos de atividades letivas, e perante um cenário de elevado absentismo dos professores, o Agrupamento terá uma bolsa de professores disponível para assegurar a ocupação dos alunos de acordo com o “Plano anual de ocupação plena de tempos escolares” definido no início do ano letivo.

Se se verificar absentismo de assistentes operacionais, cada estabelecimento do Agrupamento permanecerá em funcionamento até que o Diretor, em articulação com as devidas autoridades, considere que já não estão asseguradas as condições de segurança.

O número mínimo para o funcionamento da Direção do Agrupamento inclui a presença do Diretor e/ou da Subdiretora e/ou de um Adjunto.

### 3. PLANO DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÕES

Com a entrada em vigor deste Plano de Contingência e ação, até que se justifique procedimentos diferentes, serão divulgados nos locais de estilo, em todos os estabelecimentos de educação e ensino do Agrupamento. Os comunicados, orientações e informações da Direção Geral de Saúde que estão também disponíveis no site [www.dgs.pt](http://www.dgs.pt).

Sempre que se justificar serão emitidas explicações internas sobre dúvidas que surjam no âmbito daqueles comunicados, orientações e informações.

### 4. RESPONSÁVEIS E RESPONSABILIDADES

O diretor do AE A Lã e a Neve, ou em sua substituição a Subdiretora, são os responsáveis máximos do Agrupamento.

Em cada estabelecimento de ensino o responsável é o Coordenador(a)/ Responsável de Estabelecimento. Esta informação que inclui também os contactos de emergência está afixada nas escolas e jardins de infância, bem como nas áreas de isolamento (Anexo 2).

### 5. PREPARAÇÃO PARA FAZER FACE A UM POSSÍVEL CASO DE INFECÇÃO POR COVID-19

#### 5.1 MEDIDAS GERAIS

- Afixação de cartazes da Direção Geral de Saúde (informação sobre o Covid-19 e de como lavar bem as mãos) e outros com informação relevante para manter o distanciamento social;
- Limpeza e arejamento das salas, abrindo as janelas;
- Limpeza das mesas e cadeiras dos alunos e da secretária do professor utilizando solução aquosa sempre que à mudança de turmas da sala;
- Aumento do número de vezes em que são limpas as superfícies de trabalho, maçanetas das portas, os teclados e ratos de computadores e interruptores, utilizando preferencialmente solução aquosa de vinagre ou álcool;
- Colocação de dispositivos com soluções de limpeza das mãos à base de álcool, em espaços que não possibilitem a lavagem das mãos e no espaço de isolamento;
- Todas as casas de banho possuem dispositivos de sabonete líquido;

#### 5.2 MEDIDAS DE PREVENÇÃO DIÁRIA

- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos;
- Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, após o uso da casa de banho e sempre que as mãos estejam sujas;

- Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;
- Deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida;
- Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias.

## 5.3 MEDIDAS ESPECÍFICAS POR CADA ESTABELECIMENTO DE ENSINO

### **EB de São Domingos**

#### ➤ ***Do uso de máscara...***

- O uso de máscara é obrigatório para todos os adultos e alunos dos 2º e 3º Ciclos, sugere-se a utilização da máscara para o 1º ciclo;
- O Agrupamento fornece gratuitamente três máscaras reutilizáveis/período a cada aluno dos 2º e 3º Ciclos assim como a todos os professores, educadoras, assistentes operacionais e técnicos;
- A troca diária e respetiva higienização das máscaras é responsabilidade dos Encarregados de Educação no caso dos alunos e dos adultos;
- Em caso de esquecimento, é fornecida uma máscara descartável na portaria a ser paga na papelaria pelo aluno/adulto;

#### ➤ ***Portaria***

- Tanto na entrada como na saída do estabelecimento, devem aguardar calmamente, em fila, cumprindo regras de distanciamento social;
- À entrada do estabelecimento, é obrigatória a desinfeção das mãos com solução alcoólica (gel) disponível nos dispensadores, ou pelos Assistentes Operacionais;
- No caso da entrada de pessoas externas à escola será medida a temperatura;

#### ➤ ***Circulação pelos diversos espaços...***

- A circulação dentro das instalações escolares faz-se sempre pela direita, respeitando a sinalética (verde e azul) existente;
- Enquanto as condições climatéricas o permitirem devem os alunos preferir permanecer no espaço exterior. No espaço interior os alunos e os adultos devem cumprir o distanciamento social possível restringindo-se ao máximo os contactos físicos;
- Nos bancos dos diversos átrios, os alunos não se poderão sentar nos locais assinalados e a lotação é de 1º ciclo;
- A entrada e saída de alunos nos blocos faz-se do seguinte modo:
  - Pela Porta do Bloco C – 1º Ciclo e os restantes alunos para o acesso da papelaria, bar alunos, e refeitório;
  - Porta do átrio de alunos do Bloco A – Todos os alunos com aulas no Bloco Central (B);
  - Porta principal do Bloco A – Todos os alunos com aulas no Bloco A;
  - A porta principal, no Bloco B, fica reservada a adultos;
  - A saída das instalações escolares faz-se sempre ordeiramente, evitando-se aglomerações e contactos físicos, mantendo sempre o distanciamento social.

#### ➤ ***Entrada nas salas de aula...***

- Devem os alunos aguardar a chegada dos professores em fila, à porta das salas de aula, cumprindo as regras de distanciamento social;

- Devem proceder à desinfeção das mãos com solução alcoólica (gel) disponível nos dispensadores de sala de aula;
- Em todas as salas de aula, os alunos devem ocupar o lugar que lhes foi destinado no mapa de turma. Trocas de lugar apenas poderão ser determinadas pelos professores, após higienização dos espaços;

➤ **Na sala de aula...**

- Os telemóveis, preferencialmente deverão ficar em casa. Caso um aluno traga para a escola, este deverá estar desligado e guardado nas mochilas. Caso toque, este é retirado ao aluno e deverá ser guardado num saco, entregue na direção, sendo posteriormente devolvido ao Encarregado de Educação;
- Cada aluno deve usar apenas o seu material escolar, evitando-se trocas e empréstimos;
- Cabe a cada aluno/encarregado de educação proceder a desinfeção frequente de materiais de uso escolar, mochilas e outros equipamentos;
- O uso de canetas dos quadros, incluindo os interativos, está reservado apenas aos professores, caso haja necessidade das canetas dos quadros serem utilizadas por alunos deverá o professor proceder à higienização da mesma;
- As salas serão devidamente arejadas no período do intervalo, sendo que durante a aula é aconselhável que as janelas “bandeira” estejam abertas;

➤ **Na Biblioteca...**

- À entrada da Biblioteca devem alunos/adultos proceder à desinfeção das mãos com solução alcoólica (gel), o dispensador encontra-se na parede do lado esquerdo;
- Deve ser respeitada a lotação máxima da biblioteca, afixada no local, não sendo permitida a aglomeração de utilizadores;
- Ao entrar na BE deverá dirigir-se ao balcão de atendimento e solicitar o pretendido;
- Os utilizadores da Biblioteca, nas horas de maior afluência, como os intervalos permanecerão aí o tempo estritamente necessário para requisição de livros, dando oportunidade a outros utilizadores;
- Não é permitido aglomeração de alunos e adultos na BE, nem, após ser atendido ficar de pé;
- Uma vez escolhido um local para trabalhar, não mais poderão proceder a trocas;
- Após consulta dos livros e materiais, devem os mesmos ser colocados na secretária da funcionária para desinfeção e correta arrumação;
- Os alunos deverão sentar-se nos espaços disponíveis, sem deslocar as cadeiras do local em que se encontra;
- Os utilizadores da BE não devem mexer nos livros das estantes. É importante solicitarem os documentos que pretendem no balcão de atendimento;
- Apesar da existência de 5 computadores para utilização diária, neste momento só para trabalhos escolares, serão utilizados ora três, ora dois em simultâneo de forma a possibilitar o distanciamento necessário para segurança. Estes serão higienizados após cada utilização;
- Os livros que cada utilizador entregar ficarão em isolamento duas semanas, sendo colocados em circulação após esse período;
- A interação com a BE, deve ser preferencialmente, através dos meios disponibilizados em rede:  
**Mail: [becresaodomingos@gmail.com](mailto:becresaodomingos@gmail.com)** (solicitar auxílio em disponibilização de recursos, reservar algum livro disponível no catálogo, sugerir elaboração de tutoriais ...)  
**Blogue: <http://cordaleitura.blogspot.com>** (consulta de tutoriais, entretenimento, recursos pedagógicos ...).

➤ **No ginásio...**

- A entrada para o pavilhão os alunos devem estar em fila indiana, por ordem numérica, com a respetiva distância de segurança. No caso de haver duas turmas (uma do 2º ciclo e outra do 3º ciclo), deverão estar desencontradas, uma de um lado direito e por conseguinte a outra do lado esquerdo em relação à porta de entrada do pavilhão;
- A entrada para o pavilhão será feita de forma ordenada e respeitando as indicações dos funcionários;
- Na entrada, todos os alunos deverão desinfetar as mãos e limpar os pés no tapete;

✓ **Balneários/Chuveiros/Sanitários**

- Os alunos:
  - Dirigem-se ao respetivo balneário, e respeitando a ordem numérica, ocuparão os lugares/cabides devidamente identificados (estes lugares deverão ser os mesmos ao longo do ano letivo) mantendo a distância de segurança;
  - Aguardam no balneário, de uma forma ordenada, mantendo a distância de segurança, até que o professor dê ordem para entrarem para o pavilhão;
- Após o término da aula será feito o percurso inverso;
- O duche estará interdito, visto que o espaço não garante a distância de segurança necessária e recomendada pela DGS;
- Não é permitido beber água pela torneira, devendo para tal o aluno estar munido de um recipiente individual (garrafa) que possa encher, evitando tocar com o mesmo na torneira;
- O tempo de permanência no balneário deverá ser o menor possível.

✓ **Equipamento desportivo**

- É imprescindível e de carácter obrigatório ter calçado (sapatilhas) exclusivas para a prática da Educação Física;
- É de extrema importância os alunos estarem munidos de uma toalha para que no fim das aulas possam tratar da sua higiene pessoal;

✓ **Espaços e equipamentos para prática de exercício físico**

- Existirão no espaço soluções de álcool gel para desinfecção das mãos;
- Os alunos deverão respeitar escrupulosamente as indicações dadas pelo professor, nomeadamente no que à distância de segurança diz respeito, evitando o contacto físico entre aluno/aluno;
- A partilha de material, deverá ser evitada, com exceção de situações de prática grupal reduzida em exercícios solicitados pelo professor. Neste caso específico o material (ex: bolas) será higienizado e desinfetado.
- Nas aulas que decorram no Pavilhão, será assegurada nos intervalos e, sempre que possível, uma boa ventilação natural, através da abertura de portas ou janelas.

✓ **Proteção Individual**

- Aplicando-se o Princípio da Precaução em Saúde Pública, é recomendado o uso de máscara por todos os elementos que utilizem espaços fechados ou abertos afetos à lecionação da disciplina de Educação Física:

- Alunos: obrigatório o uso de máscara, na entrada e saída das instalações. Dispensa da obrigatoriedade do uso de máscara durante a realização de exercício físico. Os alunos deverão deixar as máscaras no balneário;
- Professores de Educação Física: Dispensa da obrigatoriedade do uso de máscara apenas durante a leção de períodos de sessões de exercício que impliquem realização de exercício físico;
- Assistentes Operacionais: uso obrigatório de máscara.

➤ **Salas de EV/ET/EM**

- A entrada e saída dos alunos, nestas salas de aula cumprem as mesmas indicadas para as outras salas de aula;
- Como nestas salas de aula, são salas onde vão circular todos os alunos das diversas turmas, sempre que estas sejam utilizadas, serão desinfetadas e arejadas pelos Assistentes Operacionais. Salvo exceção quando os alunos se mantêm na sala após o intervalo;

➤ **No Bar Alunos**

- Dentro do possível, devem ser cumpridas as regras de distanciamento social, tanto na fila para a aquisição de produtos como no espaço envolvente;
- Em cada mesa, do bar dos alunos, não poderão estar mais de três alunos;
- Nos bancos, os alunos não se poderão sentar nos locais assinalados, nem movimentar os mesmos;

➤ **No refeitório ...**

- A lotação do refeitório é de 84 pessoas;
- É obrigatória a lavagem adequada das mãos antes da entrada para a fila do refeitório;
- À entrada da linha de serviço, é obrigatória a desinfecção das mãos com solução alcoólica (gel);
- Apenas podem ser ocupados os lugares devidamente assinalados;
- A máscara apenas é retirada enquanto se estiver a comer;
- As mesas e cadeiras são higienizadas após cada utilização. Assim, haverá uma sensibilização aos alunos para que os mesmos permaneçam na cantina o tempo estritamente necessário para o consumo da refeição;
- Após a refeição comida os alunos não podem permanecer no refeitório e a sua saída processa-se pela porta indicada;
- Caso um aluno decida repetir o prato, este deverá solicitar ao Assistente Operacional que informará a linha. O aluno deverá esperar pela repetição no lugar.

➤ **Nos campos ...**

- A utilização dos campos de jogo nos intervalos carece das seguintes orientações;
  - Os alunos não poderão jogar futebol, basquetebol, entre outros jogos, pois são consideradas modalidades de risco;
  - Os alunos deverão cumprir as regras de distanciamento social e o uso de máscara é obrigatório;

➤ **Nos Serviços Administrativos...**

- O atendimento ao público, para alunos, fornecedores, visitantes em geral, faz-se exclusivamente pelo balcão único a partir do átrio de entrada;

- No gabinete do balcão apenas poderão estar dois utilizadores de cada vez, permanecendo aí o período de tempo estritamente necessário;
  - Antes do atendimento procederão à desinfeção das mãos com solução alcoólica (gel) disponível no local;
  - Os TT/DT que queiram consultar processos individuais de alunos procedem ao respetivo levantamento e consultando-os na sala de DT ou sala de professores;
- **Na sala de professores...**
- A entrada e saída da sala de professores ocorre de acordo com a sinalética, através de portas distintas;
  - Cada mesa de trabalho, ou refeição, apenas comporta três pessoas;
  - Para o lanche da manhã, os professores deixarão os respetivos pedidos por escrito, encontrando-os já preparados no intervalo;
  - A desinfeção dos espaços será efetuada pelo Assistente Operacional, contudo será feita uma sensibilização aos senhores professores para que o efetuem.
- **Quiosque...**
- Antes da utilização do quiosque deve, obrigatoriamente, proceder-se à desinfeção das mãos com solução alcoólica (gel);
- **Papelaria / Reprografia...**
- Tanto dentro da papelaria com dentro da reprografia, apenas poderá estar uma pessoa, devendo aguardar-se no exterior, salvaguardando-se o devido distanciamento;
- **Nas Casas de Banho...**
- Nas idas às casas de banho devem os alunos/adultos evitar aglomerações, respeitando a lotação das mesmas, aguardando à porta, pela respetiva vez e permanecendo na casa de banho o tempo estritamente necessário;
  - Só são permitidas idas à casa de banho durante o intervalo;
  - Deve proceder-se sempre a uma lavagem cuidada das mãos, de acordo com as regras aí afixadas;
- **Permanência na Escola...**
- Após as atividades letivas terminarem, os alunos, apenas com autorização expressa da Direção poderão permanecer nas Escolas;

## **EB de Canhoso;**

- **Circulação pelos diversos espaços...**
- Tanto na entrada como na saída do estabelecimento, devem aguardar calmamente, em fila, cumprindo regras de distanciamento social;
  - À entrada do estabelecimento, é obrigatória a desinfeção das mãos com solução alcoólica (gel) disponível nos dispensadores, ou pelos Assistentes Operacionais;
  - A circulação dentro das instalações escolares faz-se sempre pela direita, respeitando a sinalética (verde e azul) existente;
- **Na sala de aula...**

- Os telemóveis, preferencialmente deverão ficar em casa. Caso um aluno traga para a escola, este deverá estar desligado e guardado nas mochilas. Caso toque, este é retirado ao aluno e deverá ser guardado num saco, entregue na direção, sendo posteriormente devolvido ao Encarregado de Educação;
- Cada aluno deve usar apenas o seu material escolar, evitando-se trocas e empréstimos;
- Cabe a cada aluno/encarregado de educação proceder a desinfeção frequente de materiais de uso escolar, mochilas e outros equipamentos;
- O uso de canetas dos quadros, incluindo os interativos, está reservado apenas aos professores;
- As salas serão devidamente arejadas todos os intervalos e durante os períodos de higienização com as janelas de “bandeira” abertas;

➤ **No refeitório**

- É obrigatória a lavagem adequada das mãos antes da entrada do refeitório;
- À entrada do refeitório, é obrigatória a desinfeção das mãos com solução alcoólica (gel) no início da linha de serviço;
- Apenas podem ser ocupados os lugares devidamente assinalados;
- As mesas e cadeiras são higienizadas após cada utilização, por isso, é importante que os alunos comam o mais rápido possível, para se poder higienizar o espaço dar o lugar ao outro;
- Após a refeição comida os alunos não podem permanecer no refeitório e a sua saída processa-se pela porta indicada;

➤ **Nas Casas de Banho...**

- Nas idas às casas de banho devem os alunos/adultos evitar aglomerações, respeitando a lotação das mesmas, aguardando à porta, evitando aglomerações de pessoas, pela respetiva vez e permanecendo na casa de banho o tempo estritamente necessário;
- Só são permitidas idas à casa de banho durante o intervalo;
- Deve proceder-se sempre a uma lavagem cuidada das mãos, de acordo com as regras aí afixadas;

➤ **Permanência na Escola...**

Após as atividades letivas terminarem, os alunos, apenas com autorização expressa da Direção/Coordenadores de Estabelecimento poderão permanecer nas Escolas;

## **EB de Penedos Altos**

➤ **Circulação pelos diversos espaços...**

- Tanto na entrada como na saída do estabelecimento, devem aguardar calmamente, em fila, cumprindo regras de distanciamento social;
- À entrada do estabelecimento, é obrigatória a desinfeção das mãos com solução alcoólica (gel) disponível nos dispensadores, ou pelos Assistentes Operacionais;
- A circulação dentro das instalações escolares faz-se sempre pela direita, respeitando a sinalética (verde e azul) existente;

➤ **Na sala de aula...**

- Os telemóveis, preferencialmente deverão ficar em casa. Caso um aluno traga para a escola, este deverá estar desligado e guardado nas mochilas. Caso toque, este é retirado ao aluno e deverá ser guardado num saco, entregue na direção, sendo posteriormente devolvido ao Encarregado de Educação;
- Cada aluno deve usar apenas o seu material escolar, evitando-se trocas e empréstimos;

- Cabe a cada aluno/encarregado de educação proceder a desinfecção frequente de materiais de uso escolar, mochilas e outros equipamentos;
- O uso de canetas dos quadros, incluindo os interativos, está reservado apenas aos professores;
- As salas serão devidamente arejadas todos os intervalos e durante os períodos de higienização com as janelas de “bandeira” abertas;

➤ **No refeitório**

- É obrigatória a lavagem adequada das mãos antes da entrada do refeitório;
- À entrada do refeitório, é obrigatória a desinfecção das mãos com solução alcoólica (gel) no início da linha de serviço;
- Apenas podem ser ocupados os lugares devidamente assinalados;
- As mesas e cadeiras são higienizadas após cada utilização, por isso, é importante que os alunos comam o mais rápido possível, para se poder higienizar o espaço dar o lugar ao outro;
- Após a refeição comida os alunos não podem permanecer no refeitório e a sua saída processa-se pela porta indicada;

➤ **Nas Casas de Banho...**

- Nas idas às casas de banho devem os alunos/adultos evitar aglomerações, respeitando a lotação das mesmas, aguardando à porta, evitando aglomerações de pessoas, pela respetiva vez e permanecendo na casa de banho o tempo estritamente necessário;
- Só são permitidas idas à casa de banho durante o intervalo;
- Deve proceder-se sempre a uma lavagem cuidada das mãos, de acordo com as regras aí afixadas;

➤ **Permanência na Escola...**

Após as atividades letivas terminarem, os alunos, apenas com autorização expressa da Direção/Coordenadores de Estabelecimento poderão permanecer nas Escolas;

## **EB Vila do Carvalho**

➤ **Circulação pelos diversos espaços...**

- Tanto na entrada como na saída do estabelecimento, devem aguardar calmamente, em fila, cumprindo regras de distanciamento social;
- À entrada do estabelecimento, é obrigatória a desinfecção das mãos com solução alcoólica (gel) disponível nos dispensadores, ou pelos Assistentes Operacionais;
- A circulação dentro das instalações escolares faz-se sempre pela direita, respeitando a sinalética (verde e azul) existente;

➤ **Na sala de aula...**

- Os telemóveis, preferencialmente deverão ficar em casa. Caso um aluno traga para a escola, este deverá estar desligado e guardado nas mochilas. Caso toque, este é retirado ao aluno e deverá ser guardado num saco, entregue na direção, sendo posteriormente devolvido ao Encarregado de Educação;
- Cada aluno deve usar apenas o seu material escolar, evitando-se trocas e empréstimos;
- Cabe a cada aluno/encarregado de educação proceder a desinfecção frequente de materiais de uso escolar, mochilas e outros equipamentos;
- O uso de canetas dos quadros, incluindo os interativos, está reservado apenas aos professores;
- As salas serão devidamente arejadas todos os intervalos e durante os períodos de higienização com as janelas de “bandeira” abertas;

➤ **Nas Casas de Banho...**

- Nas idas às casas de banho devem os alunos/adultos evitar aglomerações, respeitando a lotação das mesmas, aguardando à porta, evitando aglomerações de pessoas, pela respetiva vez e permanecendo na casa de banho o tempo estritamente necessário;
- Só são permitidas idas à casa de banho durante o intervalo;
- Deve proceder-se sempre a uma lavagem cuidada das mãos, de acordo com as regras aí afixadas;

## **Jardins de Infância**

### **5.3 MEDIDAS DE ISOLAMENTO**

A colocação numa área de “isolamento” visa impedir que outros possam ser expostos e infetados. Tem como principal objetivo evitar a propagação da doença transmissível no serviço e na comunidade.

Cada escola deve definir uma área ou sala de “isolamento” (gabinete ou sala), devidamente identificada e comunicada a toda a escola, que tem como finalidade evitar ou restringir o contacto direto com quem apresente os sintomas descritos.

<b>Estabelecimento de Ensino</b>	<b>Sala de Isolamento</b>
<b>EB São Domingos (Sede)</b>	Gabinete Médico
<b>EB Canhoso</b>	Gabinete de Apoio
<b>EB Penedos Altos Escola/JI</b>	Sala de Professores
<b>EB Vila do Carvalho Escola/JI</b>	Sala de Apoio
<b>Jl Canhoso</b>	Sala de Ed Física
<b>Jl Cantar Galo</b>	Sala de Apoio

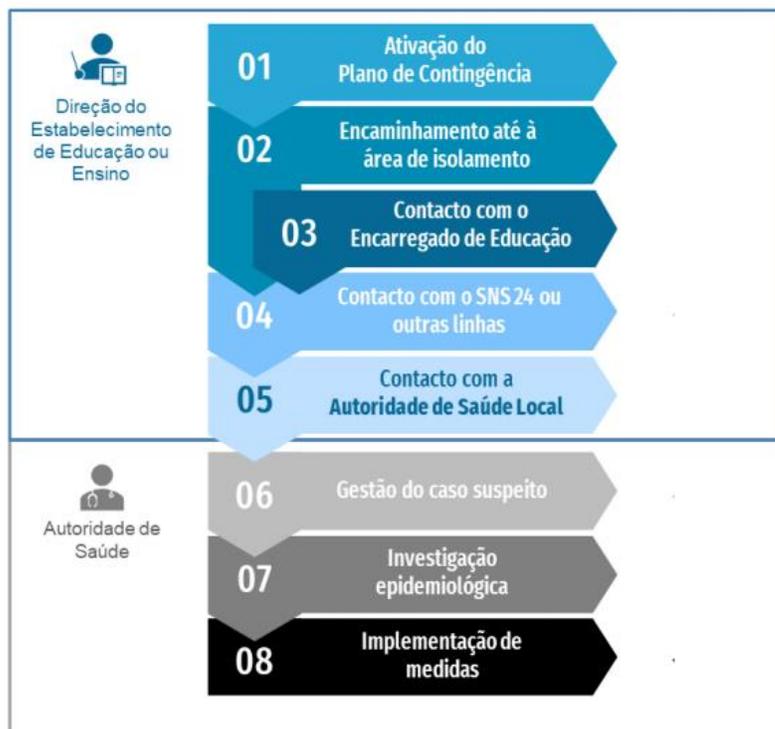
### 5.4 CASO SUSPEITO

De acordo com a DGS, define-se como caso suspeito quem apresente como critérios clínicos infecção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória), associados a critérios epidemiológicos.

Critérios clínicos		Critérios epidemiológicos
Infecção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória) requerendo ou não hospitalização	E	História de viagem para áreas com transmissão comunitária ativa4 nos 14 dias antes do início de sintomas OU Contacto com caso confirmado ou provável de infecção por Covid-19, nos 14 dias antes do início dos sintomas OU Profissional de saúde ou pessoa que tenha estado numa instituição de saúde onde são tratados doentes com Covid-19

#### 5.4.1 PROCEDIMENTOS EM CASO SUSPEITO

Quem apresente critérios compatíveis com a definição de caso suspeito ou com sinais e sintomas de COVID-19, **informa a direção da escola** (preferencialmente por via telefónica). Deverá ter atenção ao seguinte fluxograma:



O adulto dirige-se para a área de “isolamento”, definida no plano de contingência.

aluno é acompanhado pelo funcionário do piso, pelos circuitos (anexo 1), para a área de “isolamento”, permanecendo com ele até outras indicações. Quem acompanhe o aluno com sintomas, deve cumprir as precauções básicas de controlo de infeção, quanto à higiene das mãos.

Caso se trate de um menor de idade, é contactado de imediato o encarregado de educação, de modo a informá-lo sobre o estado de saúde do menor. O encarregado de educação deve dirigir-se ao estabelecimento de educação ou ensino, preferencialmente em veículo próprio.

Na área de isolamento, o encarregado de educação, ou o próprio se for um adulto, contacta o SNS 24 ou outras linhas criadas para o efeito e segue as indicações que lhe forem dadas. O diretor ou o ponto focal do estabelecimento de educação ou ensino pode realizar o contacto telefónico se tiver autorização prévia do encarregado de educação. (anexo 2)

Na sequência da triagem telefónica:

- Se o caso não for considerado suspeito de COVID-19 pela triagem telefónica (SNS 24 ou outras linhas), a pessoa segue o procedimento normal da escola, de acordo com o quadro clínico apresentado. Terminam os procedimentos constantes no Plano de Contingência para COVID-19 e não se aplica o restante “Fluxograma de atuação perante um caso suspeito de COVID-19 em contexto escolar”.

- Se o caso for considerado suspeito de COVID-19 pela triagem telefónica (SNS 24 ou outras linhas) será encaminhado de uma das seguintes formas:

- o Autocuidado: isolamento em casa;

- o Avaliação Clínica nas Áreas Dedicadas COVID-19 nos Cuidados de Saúde Primários;

- o Avaliação Clínica em Serviço de Urgência

O profissional de saúde do SNS 24 questiona o doente (ou acompanhante) quanto a sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com um caso suspeito de COVID-19.

#### **Após avaliação, o SNS 24 informa o seguinte:**

- Se não se tratar de caso suspeito de COVID-19: define os procedimentos adequados à situação clínica;

- Se se tratar de caso suspeito de COVID-19: o SNS 24 contacta a Linha de Apoio ao Médico (LAM), da DGS, para validação da suspeição.

#### **Desta validação o resultado poderá ser:**

1. Caso Suspeito Não Validado: este fica encerrado para COVID-19. O SNS24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do aluno, docente ou trabalhador não docente.

2. Caso Suspeito Validado: a DGS ativa o Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge (INSA) e Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos.

O Diretor informa de imediato o delegado regional de educação da respetiva área de circunscrição sobre a existência do caso suspeito validado.

**Nota:** Se o encarregado de educação não contactar o SNS 24 ou outras linhas criadas para o efeito, a Autoridade de Saúde Local deve ser informada da situação pelo diretor ou ponto focal do estabelecimento de educação ou ensino.

Caso exista um caso suspeito de COVID-19 triado pela SNS 24 ou outras linhas de triagem telefónica, é contactada de imediato a Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública Local, cujos contactos telefónicos devem constar num documento visível na área de isolamento.

A Autoridade de Saúde Local:

- prescreve o teste para SARS-CoV-2 e encaminha para a sua realização;

• esclarece o caso suspeito, se for um adulto ou o encarregado de educação, caso se trate de um menor sobre os cuidados a adotar enquanto aguarda confirmação laboratorial e sobre os procedimentos seguintes (no que for aplicável da Orientação n.º10/2020 da DGS). A deslocação para casa, para os serviços de saúde ou para o local de realização de teste deve ser feita em viatura própria, ou em viatura própria dos encarregados de educação, caso seja menor de idade. Se tal não for possível, deve ser utilizada uma viatura de transporte individual, não devendo recorrer-se a transporte público coletivo. Durante todo o percurso o caso suspeito e o(s) respetivo(s) acompanhante(s) devem manter a máscara devidamente colocada.

A Autoridade de Saúde Local, no primeiro contacto com o estabelecimento de educação ou ensino, procede a uma rápida avaliação da situação/risco, para decidir a celeridade e amplitude das medidas a adotar. Caso considere necessário, pode implementar medidas de proteção, enquanto aguarda confirmação laboratorial, nomeadamente:

- Isolamento dos contactos que estiveram sentados em proximidade na sala de aula ou no refeitório ou outros contactos próximos identificados;

Após confirmação laboratorial do caso, a Autoridade de Saúde Local deve prosseguir com a investigação epidemiológica (in loco, se necessário):

- Inquérito epidemiológico
- Rastreio de contactos;
- Avaliação ambiental.

A Autoridade de Saúde informa o caso, os contactos de alto e baixo risco e o estabelecimento de educação ou ensino sobre as medidas individuais e coletivas a implementar, de acordo com a avaliação da situação/risco efetuada, nomeadamente:

- Isolamento de casos e contactos, encerramento da turma, de áreas ou, no limite, de todo o estabelecimento de educação ou ensino;
- Limpeza e desinfeção das superfícies e ventilação dos espaços mais utilizados pelo caso suspeito, bem como da área de isolamento (Orientação n.º 014/2020 da DGS);
- Acondicionamento dos resíduos produzidos pelo caso suspeito em dois sacos de plástico, resistentes, com dois nós apertados, preferencialmente com um adesivo/atilho e colocação dos mesmos em contentores de resíduos coletivos após 24 horas da sua produção (nunca em ecopontos).

## 5.4.2 PROCEDIMENTOS PERANTE UM CASO SUSPEITO VALIDADO

A DGS informa a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais, que por sua vez informa a Autoridade de Saúde Local.

A Autoridade de Saúde Local informa dos resultados dos testes laboratoriais e:

- Se o caso for não confirmado: este fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais de limpeza e desinfeção. Nesta situação são desativadas as medidas do plano de contingência;

- Se o caso for confirmado: a área de “isolamento” deve ficar interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde.

#### **Na situação de caso confirmado:**

##### A escola deve:

- Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de “isolamento”;
- Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas;
- Dar especial atenção à limpeza e desinfeção do local onde se encontrava o doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);
- Armazenar os resíduos do caso confirmado em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 micron) que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

### **5.4.3 PROCEDIMENTOS DE VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS**

Considera-se “contacto próximo” quem não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto próximo com um caso confirmado de COVID-19.

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

#### **1. “Alto risco de exposição”:**

- Quem partilhou os mesmos espaços (sala, gabinete, secção, zona até 2 metros) do caso;
- Quem esteve face-a-face com o caso confirmado ou em espaço fechado com o mesmo;
- Quem partilhou com o caso confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objectos ou equipamentos que possam estar contaminados com expectoração, sangue, gotículas respiratórias.

#### **2. “Baixo risco de exposição” (casual), é definido como:**

- Quem teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro);
- Quem prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada de meios de contenção respiratória; etiqueta respiratória; higiene das mãos).

Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

Na Direção encontrar-se-á um dossier com os diversos contactos dos EE atualizados de cada aluno de acordo com a grelha em anexo 3. Os alunos nos balneários serão colocados por ordem crescente de acordo a listagem da turma.

## 6. ENCERRAMENTO DE ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO

O encerramento, ou não, de um estabelecimento de educação e ensino, perante a situação de um caso confirmado, é da competência do Diretor mediante decisão da Autoridade de Saúde ou outras das entidades competentes ou quando não estejam asseguradas as condições mínimas para garantir a prestação de serviços mínimos/básicos à comunidade educativa, nos termos anteriormente apresentados e optando pelos regimes ou de plano Misto ou do Plano ensino á distância.

### Plano Misto

No caso do 2º e 3º ciclos, pressupõem a vinda a escola de sete turmas de manhã (08:40 – 12:55) e de sete turmas de tarde ( 13:30 17:45). A distribuição da carga letiva das disciplinas será:

Português e Matemática – 3 t (os restantes tempos serão de trabalho autónomo do aluno em casa)

Disciplinas com 3 tempos passarão a 2 tempos presenciais e o restante será de trabalho autónomo em casa

Disciplinas com 2 tempos passarão a 1 tempo presencial e o restante será de trabalho autónomo em casa

### Plano de Ensino à Distância

No caso do 2º e 3º ciclos a distribuição letiva terá em conta as orientações do Governo e privilegiará a ferramenta TEAMS do OFICCE 365.

As normas a ter neste plano encontram-se definidas no Plano E@D, anexo 4.

## 7. AVALIAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

O Plano de Contingência será reavaliado e atualizado sempre que necessário, em articulação com as entidades competentes, e de acordo com novas orientações emanadas pela DGS.

A comunicação dessas alterações será feita através da página eletrónica do Agrupamento e de suporte escrito afixado em locais de estilo nos estabelecimentos de educação e ensino.

## 8. CASOS OMISSOS E OUTRAS SITUAÇÕES

Todo os casos omissos e situações não previstas nestes documentos serão analisadas, caso a caso, e decididas pela Direção e, se necessário, em conjunto com outras autoridades competentes.

## 9. RECOMENDAÇÃO FINAL

Recomenda-se a leitura atenta das Orientações, Informações e Notas da DGS, a consulta regular da página da DGS (<https://www.dgs.pt/>) que vão sendo atualizadas sempre que exista evolução da situação.

*(Afixar na sala de professores, na sala do pessoal não docente)*

## **Plano de Contingência COVID-19**

### **RESPONSÁVEIS, RESPONSABILIDADES E CONTACTOS**

O diretor ou em sua substituição a subdiretora são os responsáveis máximos do Agrupamento.

- Em cada estabelecimento de ensino o responsável é o Coordenador(a)/ Responsável de Estabelecimento, ou em caso de impedimento o outro trabalhador indicado.
  
- Aos Responsáveis de cada estabelecimento incumbe receber a informação dos casos suspeitos, informando o diretor e fazendo cumprir os procedimentos previstos no Plano de Contingência.
- O diretor assegura a divulgação interna das orientações da DGS, o plano de contingência e outras informações que sejam necessárias, de forma articulada com o(a) Coordenador(a)/Responsável de Estabelecimento, o Coordenador Técnico e o Encarregado Operacional.
- O diretor assegura ainda a comunicação com as Autoridades de Saúde, a Delegada Regional da DGEstE e a Proteção Civil Municipal, de modo a adotar as medidas tidas como adequadas em cada momento.
- Cabe ainda ao diretor manter informada a comunidade educativa de forma adequada, através da página eletrónica do AEL, de correio eletrónico e informação afixada em locais de estilo.
- Casos omissos e outras situações serão decididas pela Direção.

#### **CONTACTOS:**

SNS Saúde 24 - [808 24 24 24](tel:808242424) (*número a ligar prioritariamente para casos suspeitos*)

Agrupamento de Escolas A Lã e a Neve – **275319520**

Proteção Civil Municipal – 926 354 768???

Bombeiros Municipais da Covilhã– **275310310**

PSP / GNR – **275 320 920 / 275320660**

